

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS Nº 002 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aprova o credenciamento da empresa mencionada e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o credenciamento na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, sub nº 001 ao **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI**, Processo nº 71/507455/2019, estabelecido na Rua Vinte de Dezembro, nº2445, Bairro Jardim Rasslem, CEP 79.813-280 município de Dourados/MS, tendo como representante legal, o Sr. Rogério Oliveira de Mattos, e ainda a Representante Legal pelo LAB SENAI Srª Maria Carolina Silva Pêgo, CREA/MG 233231/D, CPF 107.150.956-09, o referido credenciamento está fundamentado na Portaria/IAGRO/MS nº 3.626, de 02 outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Os produtores rurais abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, para apresentar defesa/impugnação ou quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.823/2009 e suas alterações ou Lei Estadual nº 4820/2016, e seus regulamentos, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários junto ao escritório da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, em que o produtor movimentar a ficha sanitária ou na Divisão de Execução de Auto de Infração – DEAI, na sede da IAGRO, com endereço à Avenida Senador Filinto Muller, n.1146, Bairro Universitário, Campo Grande, MS, fones: (67) 3901-2775/3901-2770.

Auto n.º	Nome do Autuado	Município de Autuação	Valor da Multa
328362-F	Antônio Marco Ferreira da Silva	São Gabriel do Oeste	10 UFERMS
4458-U	Clovis Yekert da Cunha	Nova Andradina	20 UFERMS
4038- U	Devanir Rodrigues Dourado	Nova Andradina	10 UFERMS
5322- U	Espólio de Eulália Martins da Silva	Dourados	93 UFERMS
4909- U	Ivan Holosbach Fernandes Silva	Caracol	11,10 UFERMS
328534- F	João Lorival Bispo Reg. Econ. Familiar	Nova Alvorada do Sul	10 UFERMS
6233- U	José Lourenço Mendes	Rio Verde de Mato	17 UFERMS
3302- U	Jean Roberto da Silva Santos	São Gabriel do Oeste	10 UFERMS
2315- U	Lucimar Maffissoni	São Gabriel do Oeste	10 UFERMS
4532- U	Lírio Carlos Hoffmann	Antônio João	7067 UFERMS
5053- U	Manoel Moreira Magalhaes	Três Lagoas	12 UFERMS
328617- F	Mario Tadeu Ferreira	Sidrolândia	10 UFERMS
2954- U	Natasha Preza Sachetti	São Gabriel do Oeste	10 UFERMS
327373- F	Paulo Evangelista da Silva	Corumbá	10 UFERMS
362- F	Paulo Candido de Araújo	Nova Alvorada do Sul	10 UFERMS
5066-U	Sandro Augusto Gazolla	Figueirão	30 UFERMS
328756- F	Valdecir Brunetto	São Gabriel do Oeste	10 UFERMS
1626- U	Valdecir Brunetto	São Gabriel do Oeste	10 UFERMS

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente